

DECRETO Nº 051/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“AUTORIZA DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM FUNÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento no Artigo 104, XXVIII da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover, de forma emergencial com dispensa de processo licitatório a aquisição de medicamentos para o Hospital Nossa Senhora da Salete.

Art. 2º. A dispensa faz-se necessária para o atendimento da população em caráter emergencial, uma vez que na licitação competente não acudiram interessados nos itens ora nominados abaixo e se não forem adquiridos poderá comprometer o atendimento da população do município.

Art. 3º. Os medicamentos autorizados nesta dispensa são:

- 1) Benzilpenicilina 1.200.00 – 200 ampolas
- 2) Dipirona 500 mg/ml 2 ml – 500 ampolas
- 3) Benzilpenicilina Potassica 5000.000UI – 200 ampolas
- 4) Gentamicina 80 mg/2ml – 100 ampolas
- 5) Oxacilina 500 mg – 150 ampolas
- 6) Tramal 50mg/ml 2ml – 200 ampolas
- 7) Vancomicina 500 mg – 150 ampolas

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, SC, 18 de agosto de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal